



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO ENVELOPE HABILITAÇÃO
APRESENTADOS PARA PARTICIPAR DA TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023 -
EDITAL Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 337/2023**

Às 14h do dia 31 de janeiro de 2024, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 6730 de 03 de maio de 2023, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisar e julgar a documentação de Habilitação apresentada na Sessão de 21/12/2023, onde fora realizado apontamento pelo representante da licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.065.576/0001-01, para sanar tal dúvida esta comissão solicitou ao Engenheiro Civil do Município Sr. Vitor Henrique Passolongo de Souza para que fosse realizada a Análise Técnica das licitantes participantes e assim nos foi apresentado Parecer Técnico (anexo aos autos), onde este relata a conclusão de que após análise das CAT's e suas autenticidades, todas as licitantes atendem aos itens de maior relevância solicitados em Edital. Seguindo com a análise das documentações verificamos que as referidas licitantes apresentaram todos os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira e Qualificação Técnica, esta que foi analisada e aprovada conforme Parecer Técnico citado acima, atendendo assim o exigido em Edital. Com base em todo exposto, esta comissão decide por HABILITAR todas as licitantes, BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.065.576/0001-01, CONSTRUIZEIYN ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 29.466.485/0001-95 e HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 39.490.508/0001-50, por atenderem todas as exigências editalícias. Desse modo, com base no item 11 (Dos Recursos Administrativos) do Edital, cabe recurso no prazo e forma estabelecidos no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/1993, que iniciar-se-á no primeiro dia útil após a última publicação desta decisão. Nada mais havendo a tratar, foi deliberado o encerramento desta Sessão e lavrada a presente Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pela Comissão. Sendo posteriormente disponibilizada esta Ata aos interessados no site da Prefeitura sob o link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/23/tomada-de-precos/>.

Comissão de Licitação:

Dhiego Julliano de Paula Assis
CPF: [REDACTED]
Presidente da Comissão

Marco Vinícius Ferreira
CPF: [REDACTED]
Membro da Comissão

Tamires da Silva Vieira
CPF: [REDACTED]
Membro da Comissão